



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 040/2026-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a proposta de alteração do Assento 001/2018-CSMP contida no Requerimento n.º 2.2025.CSMP.1999285.2025.022780 da lavra da Exma. Sra. Conselheira e Secretária do c. Conselho Superior do Ministério Público Dra. Nilda Silva de Sousa, que visa modificar o prazo de desistência em concursos de promoção ou remoção por antiguidade e merecimento, fixando-os em 10 (dez) dias antes da data de abertura da sessão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 118 do Regimento Interno do c. CSMP;

CONSIDERANDO a prescindibilidade de distribuição dos autos à relatoria, nos termos do art. 120, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a instrução da Solicitação Administrativa SEI n.º 2025.022780;

CONSIDERANDO a proposta apresentada em sessão pela Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral para alterar o Assento n.º 001/2018, substituindo, para fins de contagem de prazo, o marco final – a abertura da sessão de julgamento – por um marco inicial – a notificação dos Promotores de Justiça inscritos acerca da inclusão em pauta do respectivo Edital –, à qual anuiu a Exma. Sra. Conselheira proponente Dra. Nilda Silva de Sousa;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do colendo Conselho Superior do Ministério Público realizada em 27 de março de 2026,

RESOLVE:

APROVAR a alteração do Assento N.º 001/2018-CSMP, que passa a conter a seguinte redação:

“PARA EFEITO DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECEMENTO, PODERÁ O CANDIDATO DESISTIR DE CONCORRER ATÉ **10 (DEZ)** DIAS CORRIDOS APÓS A NOTIFICAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO CERTAME.”

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro e Corregedora-Geral

JORGE MICHEL AYRES MARTINS
Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO
Membro Suplente

ELVYS DE PAULA FREITAS
Membro

NILDA SILVA DE SOUSA
Membro e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto**, **Procurador(a) de Justiça**, em 30/03/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 30/03/2026, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 30/03/2026, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 30/03/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 31/03/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 01/04/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2105084** e o código CRC **2F68C0EB**.